LEI Nº 3.943 DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dá nome a Rua José Lourenço Rodrigues, o logradouro público que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Maria Aparecida Magalhães Bifano**, *Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua José Lourenço Rodrigues, a via pública, que se inicia às margens da Rodovia BR-116 – KM 584, (próximo ao trevo), terminando no início da Rua José Teixeira de Almeida, Loteamento Vila Real, em Vilanova.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal nos termos da Lei Municipal nº. 2.279/2001 fica autorizado a efetuar a colocação das placas de identificação e efetuar as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar, a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 06 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Prefeita Municipal